



**LIDO**  
Em 24 / 11 / 05  
*Badurberg*  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete do deputado **Pec** (PMDB)  
INDICAÇÃO Nº **IND 4278/2005**

(Do Senha) Deputado **PEDRO PASSOS**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 05 / 12 / 05.

*Badurberg*  
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação e a implantação de um sistema de transporte de vizinhança na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação e a implantação de um sistema de transporte de vizinhança na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 4278 / 2005  
Fls. Nº 01 *Naiam*

O acesso ao transporte é direito dos cidadãos, sendo dever do poder público programar as ações pertinentes e atender essa reivindicação da população. Esta Indicação tem por objetivo assegurar serviço de transporte eficiente aos moradores do Park Way, criando e implantado um sistema de transporte de vizinhança que atenda o fluxo interno daquela localidade, como, por exemplo, o transporte de vizinhança que já existe no Plano Piloto.

Estar-se-á contribuindo, ainda, para a melhoria da qualidade de vida da população, haja vista o transporte ser de essencial importância para o desenvolvimento do cidadão e da sociedade como um todo, assim como da economia do Distrito Federal.

É dever do Poder Público averiguar essa situação e tomar as providências cabíveis para que o serviço, que é um direito de todos, atenda satisfatoriamente aos anseios da população.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse pleito da comunidade. Vale ressaltar que o serviço de transporte é representativo da acessibilidade da população aos serviços públicos, sendo a essencial para o desenvolvimento integrado da sociedade. É, portanto, dever do poder público alcançar meios para o pleno acesso da população.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**DEPUTADO PEDRO PASSOS**  
**AUTOR**